



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR  
FIRMINO E MUNDIAL ELETRO LTDA ME.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **MUNDIAL ELETRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.570.765/0001-37, com sede à Rua Monsenhor Mauricio, 155, loja 01, cidade de Senador Firmino, MG, telefone: (32) 35361577, e-mail agqv@bol.com.br, neste ato representada por **ODAIR CARNEIRO DA COSTA** portador do CPF nº 060.404.366-03 e RG MG 13.391.578, SSP/MG, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 017/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da iluminação Pública do município de Senador Firmino – MG, englobando o perímetro urbano, Zona rural e distritos, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

1.1 II – Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos, públicos e áreas públicas, e monumentos históricos do município de Senador Firmino – MG, do processo licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 02 de Janeiro de 2018, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 040/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

**SENADOR FIRMINO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

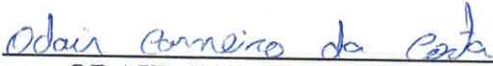
  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DONIZETI DURSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**NOME:** Carolina Silva Mendes

**CPF:** 181.417.846-46

**ASS.:** Mendes

  
\_\_\_\_\_  
**ODAIR CARNEIRO DA COSTA**  
**CPF 060.404.366-03**  
**CONTRATADA**

**NOME:** Tatiane da Silva Custódio Miram

**CPF:** 079.278.256-90

**ASS.:** Tatiane da S. e. Miramanda